

## Edital n.º 012/2021 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei federal n.º 12.513/2011 e suas alterações, a Resolução CD/FNDE n.º. 23, de 28 de junho de 2012, e a Portaria 5036/2019-SEDUC, **Processo N.º 2020100006018116, publica a retificação do item 5.2, do Edital, conforme descrito abaixo:**

Critérios para Seleção do Professor de Curso Técnico Presencial		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>Pontuação não cumulativa</b>	<b>Titulação - Apresentação Obrigatória</b>		
	1) Graduação.....	10	
	2) Graduação com segundo curso em Licenciatura Plena.....	20	
	3) Graduação: Licenciatura Plena.....	20	
	<b>Titulação</b>		
	4) Especialização - carga horária mínima de 360 horas.....	25	
5) Mestrado .....	30		
6) Doutorado.....	35		
<p>2) Experiência na <b>docência e/ou tutoria EAD</b>, ocorridas nos últimos 4 anos - <b>5,0 pontos</b>. A pontuação é contada <b>por BIMESTRE, comprovada por</b></p> <p><b>a. cópia do contrato de trabalho</b>, acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função</b> desempenhada, ou</p> <p><b>b. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p><b>c. declaração em papel timbrado de órgão público, no original ou cópia autenticada, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</b></p> <p><b>d.</b> Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p><b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b></p> <p><b>f.</b> para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á <b>01 (um) ano</b>, o período completo de 12 (doze) meses; e, <b>01 (um) bimestre</b>, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>		35	
<p>3) <b>Experiência</b> em atividade profissional <b>extra docência, ocorrida nos últimos 4 anos - 5,0 pontos</b> para cada <b>BIMESTRE</b> comprovado. Neste item será considerada, somente aquela <b>experiência relacionada à sua formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado</b>, comprovadas por meio de:</p> <p><b>a. cópia do contrato de trabalho</b>, acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função</b> desempenhada, ou</p> <p><b>b. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p><b>c. declaração em papel timbrado de órgão público, no original ou cópia autenticada, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</b></p> <p><b>d.</b> Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p><b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b></p> <p><b>f.</b> para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á <b>01 (um) ano</b>, o período completo de 12 (doze) meses; e, <b>01 (um) bimestre</b>, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>		30	
<b>Total</b>		<b>100</b>	

Goiânia, 24 de março de 2021.

Andrei Pires de Alcântara  
Coordenador Geral do PRONATEC - SEDUC